

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PATROCÍNIO DO TEATRO MUNICIPAL "MANOEL LYRA" ANO 2024

1. DO OBJETO

O Município de Santa Bárbara d'Oeste, por meio da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, estabelece e divulga as normas do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PATROCÍNIO DO TEATRO MUNICIPAL "MANOEL LYRA"**, sediado à Rua João XXIII, 61 — Centro, Santa Bárbara d'Oeste/SP, CEP 13450-040, respeitando-se os princípios da transparência, isonomia, legalidade, moralidade, impessoalidade e publicidade.

O Teatro Municipal "Manoel Lyra" recebe anualmente mais de 40 mil espectadores. A sala de espetáculos tem capacidade para acomodar 596 pessoas e foi requalificada por meio da troca do piso do palco por assoalho com sistema de amortecimento e substituições das poltronas e do carpete. O Teatro Municipal recebeu um amplo projeto de reestruturação que oportunizou a troca do telhado, remodelação da fachada, reforma dos sanitários públicos localizados no hall de entrada, reforma do café, ampliação e reforma do hall de entrada, substituição do piso externo, novo paisagismo, reforma dos camarins do piso térreo e camarins do piso superior, além da reforma de todo o pavimento superior, onde encontra-se instalada a Secretaria de Cultura e Turismo e cabine técnica do teatro.

O investimento patrocinado oportunizará melhorias na parte técnica do Teatro Municipal Manoel Lyra necessárias para garantir a qualidade das produções artísticas. A infraestrutura técnica disposta no Edital desempenha um papel crucial na realização de eventos culturais, incluindo iluminação e som. O investimento na atualização e modernização nessa área não só eleva a experiência do espectador, mas também atrai artistas e produções de maior calibre, promovendo a excelência cultural e fortalecendo o prestígio do teatro dentro da comunidade. Além disso, melhorias técnicas podem aumentar a eficiência operacional, reduzindo custos a longo prazo e garantindo a sustentabilidade do teatro.

Este Edital subordina-se à Lei Municipal n° 3.807/2016, regulamentada pelo Decreto Municipal n° 6.776/2017, a qual autoriza o Poder Executivo a receber patrocínios de gêneros e serviços para a realização de atividades, serviços e eventos públicos no Município de Santa Bárbara d'Oeste, com encargo de divulgar e dar publicidade ao nome dos patrocinadores e/ou sua logomarca.

- § 1º Para efeitos deste Edital, constituem atividades, serviços e eventos públicos todo e qualquer acontecimento que redunde em objetivo específico à população, seja ele a que finalidade se proponha: esportiva, de lazer, cultural, social, assistencial, educacional, de saúde, de meio ambiente, institucional ou divulgacional.
- § 2º Para efeitos deste Edital, constitui-se como patrocínio o custeio de gêneros e serviços por terceiros.

Os interessados deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e Anexos, que dele fazem parte integrante.





ANEXO I GÊNEROS E SERVIÇOS DISPONÍVEIS PARA PATROCÍNIO

ANEXO II PROTOCOLO DE INTENÇÃO DE PATROCÍNIO

ANEXO III TERMO DE ADESÃO

ANEXO IV PLANILHA DE INVESTIMENTO

2. DO PRAZO

- 2.2. Poderão ser encaminhadas propostas de patrocínio de 30 de abril de 2024 a 14 de maio de 2024.
- 2.1. O presente chamamento vigorará até 30 de junho de 2025.

3. DOS INTERESSADOS

- **3.1.** Poderão participar do presente Edital pessoas físicas, pessoas jurídicas de direito privado ou de direito público e as entidades da sociedade civil, associações de moradores, ONGs e sindicatos, desde que legalmente constituídos.
- 3.2. Será vedada a participação de interessados:
 - a) declarados inidôneos por ato do Poder Público;
 - b) impedidos de licitar, contratar ou transacionar com órgão ou entidade de qualquer ente federativo;
 - **c)** que tenham, entre seus controladores, servidores pertencentes ao quadro dos Poderes Executivo e Legislativo do Município de Santa Bárbara d'Oeste, bem como de seus parentes de até terceiro grau.

4. DO PROTOCOLO DE INTEÇÃO E DOCUMENTOS

- **4.1.** Os interessados devem formalizar o respectivo **Protocolo de Intenção de Patrocínio** em papel timbrado, endereçado à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo via Protocolo, de acordo com o **ANEXO II** deste Edital, contendo:
 - I. a qualificação do interessado;
 - II. a indicação do(s) gênero(s) e/ou serviço(s) que está disposto a patrocinar.
- **4.2.** Os interessados deverão respeitar o investimento mínimo sugerido.
- 4.3. Documentos exigidos no ato da demonstração de intenção de patrocínio:
 - a) OS ORGANIZAÇÃO SOCIAL: Estatuto Social com a ATA de eleição, juntamente com as alterações ocorridas, se for o caso;
 - b) MEI MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL: Declaração de Firma individual ou Declaração de Microempreendedor Individual, juntamente com as alterações ocorridas, se for o caso;





- c) OUTRAS PESSOAS JURÍDICAS: Cópia do Contrato Social da Pessoa Jurídica, juntamente com as alterações ocorridas, se for o caso;
- **d)** Comprovante de Inscrição na Receita Federal, Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ), para todas as Pessoas Jurídicas acima;
- e) PESSOAS FÍSICAS: Cédula de Identidade ou equivalente e Comprovante de inscrição de Cadastro de Pessoa Física (CPF).
- **4.4.** Os projetos técnicos poderão ser solicitados à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, cuja informação será prestada oportunamente.
- **4.5.** Para viabilizar o investimento, é permitida a participação, em conjunto, de dois ou mais interessados, observadas as seguintes regras:
 - I. todos os interessados deverão estar indicados no protocolo;
 - II. indicação da empresa responsável pela celebração da parceria, que assumirá a posição de liderança e será exposta nos materiais previstos na contrapartida, bem como obrigatoriamente deverá atender ao compromisso a ser firmado perante o Município de Santa Bárbara d'Oeste;
 - III. responsabilidade solidária dos integrantes pelos atos praticados;
- **IV.** todas os interessados deverão apresentar os documentos exigidos de cada um dos partícipes, posto que celebrarão o respectivo **Termo de Adesão**.
- V. a posição entre os envolvidos apresentados no protocolo não poderá ser alterada sem prévio consentimento da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
- VI. no relatório final de investimento, todas as pessoas físicas, pessoas jurídicas de direito privado ou de direito público e as entidades da sociedade civil, associações de moradores, ONGs e sindicatos envolvidos deverão estar indicadas na Planilha de Investimento (ANEXO IV), com a discriminação dos encargos que foram suportados por cada uma.
- **4.6.** Com o ato de protocolização do protocolo de intenções os interessados externam pleno conhecimento das regras constantes neste instrumento, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo da correta formulação da demonstração de interesse e do integral cumprimento do **Termo de Adesão (ANEXO III)**, decorrente deste Chamamento.
- **4.7.** Os interessados poderão solicitar esclarecimentos por escrito até o prazo de 5 (cinco) dias úteis antes do prazo final para envio do protocolo de interesse, exclusivamente pelo e-mail cultura@santabarbara.sp.gov.br.

5. DOS OBJETOS DISPONÍVEIS PARA PATROCÍNIO

- **5.1.** Itens disponíveis para patrocínio:
 - I. Multicabo 56 vias;
 - II. Multicabo 12 vias;
 - III. Medusa;





- IV. Caixas de som;
- V. Amplificador de som de 2000w;
- VI. Amplificador de som de 1500w;
- VII. Conector XLR macho;
- VIII. Conector XLR fêmea;
 - IX. Conector XLR macho painel;
 - X. Conector XLR fêmea painel;
- XI. Conector Speakon linha;
- XII. Conector Speakon painel;
- XIII. Moving Wash de LED;
- XIV. Cabo DMX 512;
- XV. Lâmpada par 64;
- XVI. Garra clamp;
- XVII. Cabo PP 4 x 2,5 mm;
- XVIII. Cabo PP 2 x 2,5 mm;
- XIX. Cabo paralelo 2 x 2,5 mm;
- XX. Plugue desmontável 2P macho;
- XXI. Plugue desmontável 2P fêmea;
- XXII. Processador de áudio;
- XXIII. Cabo de rede;
- XXIV. Extensor HDMI;
- XXV. Mini Rack de parede
- XXVI. Switch 24 portas;
- 5.2. Estimativa de investimento: R\$ 100.000,00 (cem mil reais).
- **5.3.** Itens, quantidades, valores unitários e especificações mínimas podem ser consultados no **ANEXO I** do Edital.

6. DA HABILITAÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- **6.1.** O presente chamamento público obedecerá às seguintes fases para a seleção dos interessados, conforme a seguir:
 - **6.1.1. 1ª FASE: HABILITAÇÃO** consiste na análise dos cumprimentos dos requisitos estabelecidos neste Edital bem como na conferência de documentos, especialmente dos indicados no **item 4**, sendo





que a correta apresentação assim atestada enseja a automática habilitação do interessado, cuja condição será devidamente divulgada mediante publicação na imprensa oficial do município.

- **6.1.1.1.** A habilitação tratada no item 5.1.1. poderá ocorrer a qualquer momento antes do início da fase de classificação.
- **6.1.2. 2ª FASE: CLASSIFICAÇÃO** consiste na análise das propostas apresentadas por interessados, devendo a ordem classificatória prestigiar a ordem cronológica do protocolo de intenção.
 - **6.1.2.1.** A classificação tratada no item 5.1.2. ocorrerá até **5 (cinco) dias** após o término do envio de propostas, cuja ordenação será devidamente publicada na imprensa oficial do município.
 - **6.1.2.2.** Não havendo mais de um interessado para o patrocínio, a fase de classificação será dispensada, devendo o Município seguir para a 3ª fase.
- **6.1.3.** 3ª FASE: HOMOLOGAÇÃO consiste na validação do resultado final da seleção de patrocínio de que trata o presente Edital, cujo ato homologatório será divulgado por meio de publicação na imprensa oficial do município, para então, seguir-se à formalização dos ajustes correspondentes com a assinatura das do **Termo de Adesão**.
 - **6.1.3.1.** A homologação tratada no item 5.1.3. ocorrerá em até **5 (cinco) dias** após a publicação da classificação ou, na dispensa desta, na publicação da habilitação.
- **6.2.** A vigência do **Termo de Adesão** inicia-se com a assinatura do respectivo instrumento e vigorará até **30 de junho de 2025**, sem possibilidade de prorrogação.
- **6.3.** A execução de todas as ações que compõem as obrigações previstas no **Termo de Adesão** deverá ocorrer a partir da assinatura do presente instrumento.

7. DA CONTRAPARTIDA

- **7.1.** A divulgação e publicidade do patrocinador ocorrerá nos seguintes termos:
 - I. instalação de 1 (uma) empena na lateral do Teatro Municipal Manoel Lyra, sob sua inteira responsabilidade, medindo 12,7m de largura por 10m de altura, respeitando a disponibilidade, o material e os limites máximos fixados pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. A instalação deverá ser autorizada e acompanhada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, a qual poderá solicitar pareceres das demais Secretarias Municipais para melhor balizar a correspondente instalação;





- II. instalação de 590 capas para poltronas, sob sua inteira responsabilidade, sendo: 578 capas medindo 47cm x 35cm x 8cm e 12 capas medindo 100cm x 35cm x 7cm. As capas devem ser produzidas de acordo com as normas disponibilizadas pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo;
- III. reprodução de 1 (um) vídeo de até 60" (sessenta segundos), produzido sob sua inteira responsabilidade, antes de cada apresentação no Teatro Municipal Manoel Lyra;
- **IV.** instalação de 2 (dois) totens de comunicação visual medindo 60cm x 160cm, produzidos sob sua inteira responsabilidade;
- V. instalação de 1 (um) mobiliário urbano para publicidade na área externa do Teatro Municipal "Manoel Lyra" medindo 1m x 2m, produzido sob sua inteira responsabilidade. A instalação deverá ser autorizada e acompanhada pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, a qual poderá solicitar pareceres das demais Secretarias Municipais para melhor balizar a correspondente instalação.
 - **7.1.1.** O valor investido independe dos custos adicionais que o patrocinador venha a ter com a execução de ações de marketing e ativação de marca, ou ainda outros itens que o patrocinador venha a promover durante cada evento, priorizando com essa ação o benefício de forma impessoal, transparente e democrática a todos os cidadãos presentes, conforme a proposta apresentada à Secretaria Municipal de Cultura e Turismo. Os custos de produção dos materiais, contratação de pessoal e todos os necessários para suas contrapartidas são de responsabilidade do patrocinador.
 - **7.1.2.** É proibido demonstrações que possam gerar situações de pânico ou colocar em risco a segurança dos presentes. A organização, a seu critério, poderá interromper a demonstração.
 - **7.1.3.** Serão suspensas ações realizadas dentro dos limites do perímetro autorizado se as mesmas causarem aglomerações ou atrapalharem o bom funcionamento do evento.
 - **7.1.4.** O patrocinador é responsável pelos materiais de montagem e equipamentos de suas ações. A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo não poderá receber materiais e equipamentos em nome do patrocinador, devendo este indicar um responsável para o recebimento e devolução de materiais e equipamentos.
- **7.2.** É permitido aos patrocinadores divulgar em qualquer outra mídia e/ou ação, seja na forma institucional ou promocional, o investimento no Teatro Municipal "Manoel Lyra", desde que respeitem a comunicação oficial do e obtenha autorização da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo.

8. INTRANSFERIBILIDADE

Não é permitida a sublocação de espaços destinados à ativação do patrocinador ou a sua utilização por terceiros. As áreas reservadas são destinadas exclusivamente ao patrocinador e seus representantes, previamente informados à organização.





9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- **9.1.** A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo poderá solicitar alterações na proposta inicialmente apresentada, solicitando, inclusive, a apresentação de novos documentos.
- **9.2.** Eventuais alterações realizadas nas propostas deverão ser formalmente acatadas pelos interessados, antes da divulgação do resultado.
- **9.3.** Sem prejuízo da aplicação de outras penalidades cabíveis, a empresa que apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do processo, não mantiver a proposta, faltar ou fraudar a execução das obrigações assumidas para consecução do objeto, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, poderá ser aplicada multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total do investimento.
- **9.4.** O **Termo de Adesão** contém as sanções que poderão ser aplicadas nos casos de inexecução total ou parcial do objeto do Edital, constituindo-se como o instrumento necessário e suficiente para formalizar o patrocínio, a teor dos artigos 8º e 9º do Decreto Municipal nº 6.776/17.
- **9.5.** Após a efetivação do investimento, caberá ao patrocinador a entrega da **Planilha de Investimento** conforme **ANEXO IV** do Edital, cuja comprovação de investimento deverá ser acompanhada de Nota Fiscal e/ou Recibo e/ou Comprovante de Pagamento.
- **9.6.** Eventuais alterações promovidas pela organização não poderão ser motivo de cancelamento do patrocínio pelo patrocinador, nem tampouco ensejará qualquer indenização em favor deste.
- **9.7.** Os prazos previstos neste Edital somente se iniciam e vencem em dia normal de expediente da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, sendo prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, caso vençam em feriados, fins de semana ou pontos facultativos.
- **9.8.** A Secretaria Municipal de Cultura e Turismo poderá prorrogar, adiar, revogar ou anular o presente Edital, na forma da Lei, sem que caiba aos interessados qualquer direito a reembolso, indenização ou compensação.
- **9.9.** Para atendimento ao princípio da economicidade, o presente Edital será publicado de forma resumida na imprensa oficial do município, disponível para consultado no site www.culturasbo.com, sendo que as disposições da Lei Municipal n° 3.807/2016 e do Decreto Municipal nº 6.776/17 estão disponíveis para consulta no site oficial do Município, no endereço eletrônico www.santabarbara.sp.gov.br.
- **9.10.** Eventuais dúvidas e/ou esclarecimentos poderão ser respondidas pelo e-mail: cultura@santabarbara.sp.gov.br ou pelo telefone (19) 3455-7000.

Santa Bárbara d'Oeste, 16 de fevereiro de 2024.

EVANDRO FELIX CARNEIRO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO





ANEXO I GÊNEROS E SERVIÇOS DISPONÍVEIS PARA PATROCÍNIO

N°	Item	Quantidades	Estimativa de investimento	Especificações mínimas
I.	Multicabo 56 vias.	100 metros de multicabo 56 vias.	Valor por metro: R\$ 144,90 (cento e quarenta e quatro reais noventa centavos); Valor total: R\$ 14.490,00 (quatorze mil quatrocentos e noventa reais).	Multicabo para ligações/interligações de equipamentos, estéreo fabricado em liga de Cobre OFHC (isento de oxigênio), bitola de 0,20mm²/24 AWG, estanhado, veias coloridas numeradas e capa preta.
II.	Multicabo 12 vias.	200 metros de multicabo 12 vias.	Valor por metro: R\$ 49,80 (quarenta e nove reais e oitenta centavos); Valor total: R\$ 9.960,00 (nove mil, novecentos e sessenta reais).	Multicabo para ligações/interligações de equipamentos, estéreo fabricado em liga de Cobre OFHC (isento de oxigênio) bitola de 0,20mm²/24 AWG, estanhado, veias coloridas numeradas e capa preta.
III.	Medusa.	1 medusa de 56 vias para rack.	Valor por unidade: R\$ 649,00 (seiscentos e quarenta e nove reais).	Medusa fabricada em ferro, na cor preta, padrão rack 19 com abas medida do espelho abas 48,2 cm x 44,3 cm x 10,3 cm, medida da medusa 43cm x 44,3 cm x 9,9cm.
IV.	Caixas de som.	2 caixas de som ativas.	Valor por unidade R\$ 3.898,00(três mil oitocentos e noventa e oito reais); Valor total: R\$ 7.796,00 (sete mil setecentos noventa e seis reais).	Caixa amplificada, duas vias, 15" polegadas em Polipropileno moldado 129 dB SPL Máximo, 59 Hz - 16,5 kHz 49 Hz - 19 kHz 300 W RMS (Classe D, LF) + 50 W RMS (Classe AB, HF) Recepção de áudio, Bluetooth versão 5.0, Compressores e Limiters independentes, 2 x Combo(XLR/P10), Suporte para pedestal 35mm 110 á 220 selecionável
V.	Amplificador de som 2000w.	2 amplificadores de som de 2000w.	Valor por unidade: R\$ 5.298,00 (cinco mil duzentos e noventa e oito reais); Valor total R\$ 10.596,00 (dez mil quietos e noventa e seis reais).	Potência Total em 4 OHMS: 2000 Watts 8 OHMS: 1200 Watts. Resp. Frequência: 20 Hz – 20 kHz D.H. Total: 0,05% Alimentação: 127V/240V Peso*: 12 kg. Dimensões 80x485x385mm, Recursos: Auto-Rampa / Limiter / Tempo de DC / Entrada Balanceada.





Valor por unidade:

2 amplificadores de som

1500w. de 1500w. R\$ 3.998,00 (três mil 1500 Watts 8 OHMS: 900 Watts. Resp. Frequência: 20 Hz - 20 novecentos e noventa e kHz D.H. Total: 0,05% oito reais); Alimentação: 127V/240V Peso: Valor total: R\$ 7.996.00 12 kg. Dimensões (sete mil novecentos e 80x485x385mm Recursos: Autonoventa e seis reais). Rampa / Limiter / Tempo de DC / Entrada Balanceada. VII. Conector XLR macho. 188 conectores XI R Valor por unidade: Corpo robusto resistente a macho. R\$ 16,95 (dezesseis impacto, conexão em pino de reais e noventa e cinco latão maciço, contatos reais); banhados a prata, adicional de pressão para um melhor Valor total: R\$ 3.186,60 aterramento do corpo metálico, (três mil cento e oitenta corpo traseiro que oferece e seis reais). proteção a tensões de flexão do cabo conexão em latão banhado a prata. VIII. Conector XLR fêmea. 140 conectores XLR Valor por unidade: Corpo robusto resistente a macho R\$ 16,95 (dezesseis impacto, conexão em pino de reais e noventa e cinco latão maciço banhado a prata centavos); contato, adicional por pressão para um melhor aterramento do Valor total R\$ 2.373,00 corpo metálico, corpo traseiro (dois mil trezentos que oferece proteção a tensões setenta e três reais). de flexão do cabo conexão em latão banhado a prata. Contato fêmeo provido com uma barreira de solda, para evitar que a solda

IX. Conector XLR macho painel.

VI.

Amplificador de som de

16 conectores XLR macho painel.

Valor por unidade: R\$ 13,80 (treze reais e oitenta centavos);

Valor total: **R\$ 220,80** (duzentos e vinte reais e oitenta centavos).

Corpo robusto resistente a impacto com dois furos para fixação em medusa, conexão em pino de latão maciço banhado a prata, contato adicional por pressão para um melhor aterramento do corpo metálico, corpo traseiro que oferece proteção a tensões de flexão do cabo, conexão em latão banhado a prata.

escorra para a área de contato, Conector fêmea com trava de

metal sólido.

Potência Total em 4 OHMS:

X. Conector XLR fêmea painel.

48 conectores XLR fêmea painel.

Valor por unidade: R\$ 16,80 (dezesseis reais e oitenta centavos); Corpo robusto resistente a impacto com dois furos para fixação em medusa, conexão em pino de latão maciço banhado a prata, contato adicional por pressão para um





			Valor total: R\$ 806,40 (oitocentos e seis reais e quarenta centavos).	melhor aterramento do corpo metálico, corpo traseiro que oferece proteção a tensões de flexão do cabo conexão em latão banhado a prata. Contato fêmeo provido com uma barreira de solda para evitar que a solda escorra para a área de contato, Conector fêmea com trava de metal sólido.
XI.	Conector Speakon linha.	6 conectores Speakon linha.	Valor por unidade: R\$ 21,36 (vinte e um reais e trinta e seis centavos); Valor total: R\$ 128,16 (cento e vinte e oito reais e dezesseis centavos).	Conector Speakon Macho Linha, 4 vias revestido com plástico anticorrosivo, conexão por parafuso para os cabos de ligação banhado em prata.
XII.	Conector Speakon painel.	6 conectores Speakon painel redondo.	Valor por unidade: R\$ 12,80 (doze reais e oitenta centavos); Valor total: R\$ 76,80 (setenta e seis reais e oitenta centavos).	Conector Speakon Femea painel 4 vias, revestido com plástico anticorrosivo, conexão por parafuso para os cabos de ligação banhado em prata.
XIII.	Moving wash de LED.	8 Moving wash de LED 19X15W RGBW, com zoom.	Valor por unidade: R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais); Valor total: R\$ 10.000,00 (dez mil reais).	19x15W com LEDs RGBW 4 em 1 LED Quad-Color, 19 leds em 3 grupos, 7 LEDs no meio de um grupo, 6 LEDs fora de um grupo e os restantes dos 6 LEDs no terceiro grupo 250 W 40.000 Lux USITT DMX-512 16CH/24CH. Com obturador LED, memória de posição de varredura e reposicionamento automático, IP20 interno para palco, evento controle DMX512, master-slave e ativado por som ou operação automática tensão de entrada: 90-260V, 50-60Hz.
XIV.	Cabo DMX 512.	200 metros de cabo DMX 512.	Valor por metro: R\$ 6,00 (seis reais); Valor total: R\$ 1.200,00 (mil e duzentos reais).	Cabo digital com impedância de 110 Ohms, fabricado com liga de Cobre OFHC (Isento de Oxigênio), blindagem trançada + fita de alumínio, bitola 0,30mm²/22AWG.
XV.	Lâmpada par 64.	18 lâmpadas par 64, foco 5, 220v.	Valor por unidade: R\$ 200,00 (duzentos reais);	Lâmpada Par 64 1000w, 3200K, Halógena, Foco5 FFR GX16





			Valor total: R\$ 3.600,00 (três mil, seiscentos reais).	330.000cd 220v. 20 cm x 20 cm x 20 cm 1,010 kg.
XVI.	Garra clamp.	100 unidades de garra clamp de 2 polegadas cor preta simples.	Valor por unidade: R\$ 16,00 (dezesseis reais); Valor total: R\$ 1.600,00 (mil e seiscentos reais).	Garra industrial torneado e de fácil manuseio e em Solda TIG, suporta até 100kg, Parafuso e Porca 3/8 Inox13,5cm x 10cm x 3cm.
XVII.	Cabo PP 4 x 2,5 mm.	200 metros de cabo PP 4 x 2,5, 500v.	Valor por metro: R\$ 8,63 (oito reais e sessenta e três centavos); Valor total R\$ 1.726,00 (mil setecentos e vinte e seis reais).	Cabo PP 500 v condutor: fios de cobre, têmpera mole, classe 5 atendendo a norma ABNTNM 280. Isolação: composto termoplástico polivinílico tipo pvc/d. Cobertura: composto termoplástico polivinílico tipo pvc/st5, 4 condutores - preto, azul-claro, verde/amarelo e marrom.
XVIII.	Cabo PP 2 x 2,5 mm.	1500 metros de cabo PP 2 x 2,5 500v.	Valor por metro: R\$ 3,94 (três reais e noventa e quatro centavos); Valor total: R\$ 5.910,00 (cinco mil, novecentos e dez reais)	Cabo PP 500 v condutor: fios de cobre, têmpera mole, classe 5 atendendo a norma ABNTNM 280. Isolação: composto termoplástico polivinílico tipo pvc/d. Cobertura: composto termoplástico polivinílico tipo pvc/st5 2 Condutores - Preto e Azul-Claro.
XIX.	Cabo paralelo 2 x 2,5 mm.	700 metros de cabo paralelo 2 x 2,5mm.	Valor por metro: R\$ 4,00 (quatro reais); Valor total: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais).	Cabo paralelo 300v, condutor: fios de cobre, têmpera mole, classe 5 atendendo a norma abntnm 280. Isolação: composto termoplástico polivinílico tipo pvc/d. Cobertura: composto termoplástico polivinílico tipo pvc/st5.
XX.	Plugue desmontável 2P macho.	110 unidades de plugue desmontável 2P macho 180º de 10A com prensa cabos.	Valor por unidade: R\$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos); Valor total: R\$ 605,00 (seiscentos e cinco reais).	Corpo em material termoplástico de alta qualidade, pinos e contatos em latão, ligação dos condutores através de bornes parafusados, capacidade elétrica: 10A em tensões de até 250 v atendem ao padrão brasileiro de plugues e tomadas (NBR 14136).
XXI.	Plugue desmontável 2P fêmea.	110 unidades de plugue desmontável 2P fêmea	Valor por unidade: R\$ 5,50 (cinco reais e cinquenta centavos);	Corpo em material termoplástico de alta qualidade, pinos e contatos em latão, ligação dos





180° de 10A com prensa cabos.

Valor total: **R\$ 605,00** (seiscentos e cinco reais).

condutores através de bornes parafusados, capacidade elétrica: 10A em tensões de até 250 v atendem ao padrão brasileiro de plugues e tomadas (NBR 14136).

XXII. Processador de áudio.

2 unidades de gerenciador de áudio, 3 canais de entrada e 8 canais de saída. Valor por unidade: R\$ 4.666,50 (quatro mil seiscentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos);

Valor total: **R\$ 9.333,00** (nove mil trezentos e trinta e três reais)

Processador de áudio com função AFS 31-Band Graphic, EQ 12-Band Parametric, EQ Crossover 12-Bandas. AutoEQs 8 bandas, AutoEQ, 4 bandas do utilizador Controle Automático de Ganho, 3 entradas de linha analógica / 2 entradas digitais **AES** (conectores compartilhados), 1RTA entrada de microfone ,Tensão operacional 100-240 VAC 50/60 Hz, Consumo de energia 18 W, Peso 7.10 lbs. (3,22 kg) Dimensões 4,4 centímetros (H) x 20,32 centímetros (D) x 48,26 centímetros (W).

XXIII.

Cabo de rede.

1 caixa de cabo de rede CAT6 305mts.

Valor por unidade: R\$ 1.142,19 (um mil cento quarenta e dois reais e dezenove centavos).

Categoria: CAT6, Tipo de cabo: U/UTP, Frequência: 250 MHz, Velocidade de transmissão: 10 Gbps, Comprimento: 305 metros, Cor: Azul, Revestimento: CMX, 4 pares de fios de cobre sólido, condutor: 23 AWG, Isolamento: Polietileno de alta densidade (HDPE), Capa externa: PVC retardante à chama, Raio mínimo de curvatura: 60 mm, Temperatura de operação: -20C a 60C.

XXIV.

Extensor HDMI.

2 extensores e receptores HDMI TCP/IP Via Cabo de Rede Cat5E/Cat6 até 120 Metros. Valor por unidade: R\$ 532,00 (quinhentos e trinta e dois reais);

Valor total: **R\$ 1.064,00** (um mil e sessenta e quatro reais).

Tecnologia de Transmissão: TCP/IP via Cabo Cat6, Distância de Transmissão: Até 120 metros - Resoluções Suportadas: Full HD (1080p), Compatibilidade HDMI: HDMI 1.4, HDMI 2.0 e versões anteriores, Taxa de Transferência de Dados: de até 10.2 Gbps para 1080p e 4K @ 30Hz, Frequência de Atualização: Suporta 60Hz para resoluções de até 1080p, Plugand-Play: Configuração simples e rápida, sem necessidade de drivers adicionais. Indicadores LED: Possui LEDs para indicar o



status da conexão e da transmissão.

XXV. Mini Rack de Parede.

1 Mini Rack de Parede 19" 12us. Valor por unidade: R\$ 445,00 (quatrocentos e quarenta e cinco reais).

Estrutura tipo C soldada somente nas colunas em aço SAE 1020 chapa 0,75/0,9mm, coluna espessura,Porta frontal embutida, armação em aço 0,75mm de esp., com visor fumê 2,0mm de espessura, com fecho e chave, Laterais removíveis 0,75mm de espessura com aletas de ventilação e fecho rápido. Kit de 1º plano móvel 1,2mm de espessura, com furos 9x9mm para porca gaiola. Furação para o Kit ventilação forçada para teto com 02 ventiladores 110/220v, Pintura epóxi-pó texturizada, incluso kit de ventilador e parafuso. racks parede com profundidade P450 mm Dimensões: Altura: 0,58Cm Largura:0,55Cm Profundidades: 550mm.

XXVI.

Switch 24 Portas.

1 Switch 24 Portas Gigabit L2 + 4 Slots SFP. Valor por unidade: R\$ 1.730,90 (um mil, setecentos e trinta reais e noventa centavos). Switch 24× Portas RJ45 de 10/100/1000 Mbps, 4× Slots SFP Gigabit, 1× Porta de Console RJ45, 1× Porta de Console Micro-USB, Fonte de Alimentação: 100-240 V AC~50/60 Hz, Dimensões: (L X C X A) 17.3 × 7.1 × 1.7 in (440 × 180 × 44 mm), Montagem: Instalável em Rack com kit de abas e parafusos, Consumo máximo de energia: 19.9 W (220 V/50 Hz), Dissipação de calor máxima: 67.73 BTU/h (220 V/50 Hz).



ANEXO II PROTOCOLO DE INTENÇÃO DE PATROCÍNIO

Município de Santa Bárbara d'Oeste / SP - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PATROCÍNIO DO TEATRO MUNICIPAL "MANOEL LYRA", ANO 2024, de acordo com a Lei Municipal n°. 3.807/2016, regulamentada pelo Decreto Municipal n° 6.776/2017, que autoriza o Poder Executivo a receber patrocínios de gêneros e serviços para a realização de atividades, serviços e eventos públicos no Município de Santa Bárbara d'Oeste.

	(inserir o n	ome patrocinad	lor), pessoa ju	ırídica de direito	, com sede na
	,	nº.	,	complemento	, bairro
			_, Município ˌ		, Estado:,
CEP _	, telefone fixo: (D				, neste ato representada
por,			, RG nº	CPF n ^o	o vem por
meio d	este demonstrar INTENÇÃ	O DE PATROC	CÍNIO nos terr	nos abaixo:	
I. II.	o evento que está dispost a indicação do(s) gênero(•	(s) que está d	isposto a patrocinai	r;
Cidade	e, de de 2024.				
Nome					
RG:	· <u>-</u> _				
CPF: _	·· -				



ANEXO III TERMO DE ADESÃO Nº /2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°/2024 EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PATROCÍNIO DO TEATRO MUNICIPAL "MANOEL LYRA" ANO 2024 REGÊNCIA: Lei Municipal n° 3.807/16. Decreto Municipal n° 6.776/17.
Pelo presente TERMO DE ADESÃO, a (inserir o nome patrocinador), doravante denominada PATROCINADOR, pessoa jurídica de direito, com sede na, nº, complemento, bairro, Município, Estado:, CEP, telefone fixo: (DDD), CNPJ/CPF/, neste ato representada legalmente por, RG nº, CPF nº, adere ao patrocínio objeto do processo de CHAMAMENTO PÚBLICO PARA PATROCÍNIO DO TEATRO
MUNICIPAL "MANOEL LYRA", ANO 2024, regido pela Lei Municipal nº 3.807/16, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 6.776/17, em favor do MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA D'OESTE, doravante denominado PATROCINADO, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Monte Castelo, nº 1.000, Jardim Primavera, Santa Bárbara d'Oeste, Estado de São Paulo, inscrito no CNPJ nº 46.422.408/0001-52, neste ato representado por EVANDRO FELIX CARNEIRO, Secretário Municipal de Cultura e Turismo, conforme cláusulas e condições seguintes.
CLÁUSULA PRIMEIRA DO OBJETO 1.1. O presente Termo de Adesão tem por objeto o PATROCÍNIO DO TEATRO MUNICIPAL "MANOEL LYRA", atentando-se aos princípios constitucionais da transparência, isonomia, legalidade, moralidade, impessoalidade e publicidade, bem assim ao Edital do sobredito Chamamento Público.
CLÁUSULA SEGUNDA DA AÇÃO DE PATROCÍNIO 2.1. O patrocínio em apreço TEATRO MUNICIPAL "MANOEL LYRA", consiste na <u>(informar itens patrocinados)</u> , no valor estimado de R\$,, cota <u>(informar investimento)</u> .
CLÁUSULA TERCEIRA DAS AÇÕES PROMOCIONAIS DE DIVULGAÇÃO E PUBLICIDADE
3.1 Serão executadas nos exatos termos e condições previstos na cláusula 7ª do Edital — DA CONTRAPARTIDA, sendo certo que a publicidade de atos, programas, obras e campanhas dos órgãos públicos deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos e tampouco serem ofensivas à moral e aos bons costumes, nos termos do artigo 7º do Decreto Municipal nº 6.776/17.



CLÁUSULA QUARTA DO ACOMPANHAMENTO



- **4.1.** O acompanhamento das ações de patrocínio objeto do presente Termo será realizado pela Secretaria Municipal de Cultura e Turismo nos termos e para os fins do artigo 5º, inciso VIII, do Decreto Municipal supramencionado, inclusive para o fim de emissão do termo de execução total ali referido.
- **4.2.** Após a efetivação do investimento, caberá ao patrocinador a entrega da **Planilha de Investimento** conforme **ANEXO IV** do Edital, cuja comprovação de investimento deverá ser acompanhada de Nota Fiscal e/ou Recibo e/ou Comprovante de Pagamento.

CLÁUSULA QUINTA DOS RECURSOS FINANCEIROS

5.1. O presente Termo de Adesão não implica repasse algum de recursos financeiros entre as partes acima e se constitui, por si só, no único e suficiente instrumento com vistas à formalização do patrocínio em questão, nos termos do artigo 8º do Decreto Municipal acima mencionado.

CLÁUSULA SEXTA DAS SANÇÕES

- **6.1.** Havendo inexecução total ou parcial do objeto deste Termo, poderão ser aplicadas as sanções pertinentes, a saber:
 - a) advertência;
 - **b)** multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da cota assumida;
 - c) suspensão e impedimento de contratar e licitar com o Patrocinado pelo prazo legal; e
 - **d)** rescisão deste Termo.

CLÁUSULA SÉTIMA DA VIGÊNCIA

7.1. O presente Termo entra em vigor na data de sua assinatura e assim permanecerá até __/__/2024.

E, por estarem de acordo, assinam o presente Termo de Adesão em duas vias, a fim de que gere seus jurídicos e legais efeitos.

Cidade,	de	de 2024.

EVANDRO FELIX CARNEIRO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO PATROCINADO

(EMPRESA)
REPRESENTANTE LEGAL
PATROCINADOR





ANEXO IV PLANILHA DE INVESTIMENTO

PROCESSO ADMINISTRA EDITAL DE CHAMAMENT ANO 2024 REGÊNCIA: Lei Municipal I	O PÚBLICO PARA PAT	ROCÍNIO DO TEATRO MU	JNICIPAL "MANOEL LYRA"
doravante denominada CEP, telefone f legalmente por	PATROCINADOR, pes, nº, l ixo: (DDD),, c to realizado no CHAMA	ssoa jurídica de direito, complemento Município, CNPJ/CPF, /, RG nº	nserir o nome patrocinador), o privado, com sede na, bairro, Estado:, neste ato representada, CPF nº
Item patrocinado	Patrocinador	Fornecedor	R\$ investimento
	Total investido:		R\$ 00,00

(EMPRESA)
REPRESENTANTE LEGAL
PATROCINADOR



Cidade, __ de ____ de 2024.